



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

ATO OFICIAL Nº 001/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o ítem XIII, do Artigo 92, da Lei Orgânica do Município,

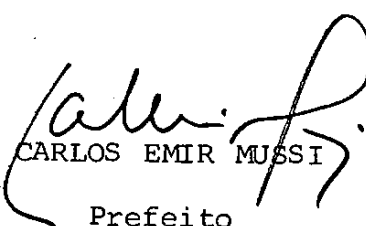
CONSIDERANDO que o texto da Lei nº 1486/94 foi promulgado em discordância com as normas constitucionais;

CONSIDERANDO que nenhum efeito foi causado pela referida Lei em termos de nomeações e transformações de cargos;

RESOLVE:

REVOGAR em todo o seu texto a promulgação da Lei nº 1486/94 de 30 de maio, com publicação em 31 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 1994 .


CARLOS EMIR MUSSI

Prefeito

Folha da Manhã, nº 108, Ano 17,
de 01.06.94 - pág. 13 -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.486 /94

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Macaé - Lei nº 001 / 90, de 05 de abril de 1.990, remeteu, em tempo hábil, através da Mensagem nº 004/94, em 05 de maio de 1.994 e Substitutivo ao Anexo Único do Projeto de Lei nº 004/94, em 10 de maio de 1.994, à Câmara Municipal de Macaé, cuidando da criação por transformação, sem aumento de despesa, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Macaé os cargos em comissão constantes do Anexo Único;

CONSIDERANDO que a remessa do Projeto de Lei nº 004/94, à Câmara Municipal de Macaé, atendeu as normas instituídas na Lei Orgânica do Município de Macaé e Emenda Modificativa nº 20/93, de 28.05.93 a referida Lei, que modifica o prazo para promulgação de Lei por decurso de prazo, de 45 (quarenta e cinco) dias para 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO ser taxativo o prazo estabelecido para remessa, votação, e devolução do Projeto de Lei, elaborado nos termos da Lei Orgânica do Município de Macaé, não tendo a Câmara Municipal de Macaé devolvido o referenciado Projeto de Lei nº 004/94 em tempo legal para sanção do Chefe do Poder Executivo, deixando, desta forma, transcorrer, sem cumprimento, o prazo taxativamente estabelecido para devolução, cujo prazo expirou em 30 de maio de 1.994;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Senhor Prefeito Municipal zelar pelo cumprimento da Lei e pelo interesse do Município,

P R O M U L G A :

6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

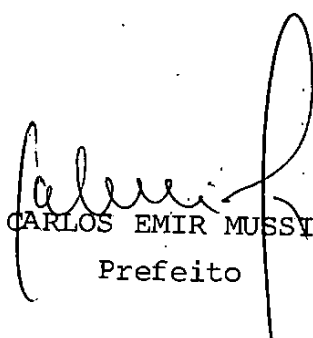
LEI Nº 1.486 / 94

P R O M U L G A :

Art. 1º - Ficam criados por transformação, sem aumento de despesas, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Macaé, os cargos em comissão constantes do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 1.994.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.486 /94

Anexo Único a que se refere a Lei nº 1.486 /94.

SALÁRIO-BASE	REFERÊNCIA MARÇO/94
Valores e Cargos em Comissão a serem utilizados na Transformação	Cargos criados resultantes da transformação
<u>Função/Quant./Símbolo/valor venc.</u>	<u>Função/Quant./Símbolo/valor venc.</u>
Dir. Pres. FUNSOMMA - 1(um)	Sub Secretário - 1 (um)
DAS I - 1.133,76 URVs	DAS II - 680.26 URVs
Dir. Adm. Financ. FUNSOMMA - 1 (um)	Assessor - 9 (nove)
DAS II - 680.26 URVs	DAS IV - 337,22 URVs
Dir. Previdência e Assistência - 1 (um)	
DAS II - 680.26 URVs	
Assessor - 1 (um)	
DAS III - 421.54 URVs	
Assistente - 3 (três)	
DAS V - 267.47 URVs	
Total - 3.718,23 URVs	Total - 3.715,24 URVs

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Emenda Modificativa nº 20/93

A Câmara Municipal de Macaé, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Emenda Modificativa ao Parágrafo 1º do
artigo 75, da Lei Orgânica do Municí
pio.

Art. 75-

Parágrafo 1º - Solicitada a urgência, a Câmara deverá
manifestar-se em até 20 (vinte) dias so
bre a proposição, contados do dia em que
foi feita a solicitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 DE MAIO DE 1 993.


PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

DESTINATÁRIO <i>Câmara Municipal de Macaé</i>		No.	
RUA	DISCRIMINAÇÃO <i>Varela e Thaumato</i>	RECEBIDO EM <i>27</i> DE <i>10</i> DE <i>94</i>	
REMETIDO EM <i>27</i> DE <i>08</i> DE <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO <i>Antônio P. S. Rolim</i>	
DESTINATÁRIO <i>Presidente da Câmara Mun. de Macaé</i>		No.	
RUA	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício nº 103/94 - Bolante da</i>	RECEBIDO EM <i>30</i> DE <i>5</i> DE <i>94</i>	
REMETIDO EM <i>03</i> DE <i>05</i> DE <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO <i>Antônio P. S. Rolim</i>	
DESTINATÁRIO <i>Presidente da Câmara Municipal de Macaé</i>		No.	
RUA	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício nº 097/94 -</i>	RECEBIDO EM <i>03</i> DE <i>05</i> DE <i>94</i>	
REMETIDO EM <i>03</i> DE <i>05</i> DE <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO <i>Antônio P. S. Rolim</i>	
DESTINATÁRIO <i>Presidente da Câmara Mun. de Macaé</i>		No.	
RUA	DISCRIMINAÇÃO <i>Mensagem nº 004/94 e</i>	RECEBIDO EM <i>05</i> DE <i>05</i> DE <i>94</i>	
REMETIDO EM <i>05</i> DE <i>maio</i> DE <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO <i>Antônio P. S. Rolim</i>	
DESTINATÁRIO <i>Presidente da Câmara Mun. de Macaé</i>		No.	
RUA	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício nº 108/94 - Anexo Único da Projeto de Lei nº 004/94</i>	RECEBIDO EM <i>10</i> DE <i>5</i> DE <i>94</i>	
REMETIDO EM <i>10</i> DE <i>05</i> DE <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO <i>Antônio P. S. Rolim</i>	

DESTINATÁRIO: <i>Câmara Municipal de Macaé</i>		RECEBIDO
RUA: <i>02</i>	DISCRIMINAÇÃO: <i>Requerimento de Matrícula de Votante - R. S. - Polício - C. V.</i>	EM: <i>27</i> DE: <i>10</i> DE: <i>94</i>
REMETIDO EM: <i>27</i> DE: <i>01</i> DE: <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO: <i>[Assinatura]</i>
DESTINATÁRIO: <i>Presidente da Câmara Municipal de Macaé</i>		RECEBIDO
RUA: <i>02</i>	DISCRIMINAÇÃO: <i>Ofício n.º 103/94 - Boléus de Recenseamento de Propriedade de Imóveis de 1994</i>	EM: <i>03</i> DE: <i>05</i> DE: <i>94</i>
REMETIDO EM: <i>03</i> DE: <i>05</i> DE: <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO: <i>[Assinatura]</i>
DESTINATÁRIO: <i>Presidente da Câmara Municipal de Macaé</i>		RECEBIDO
RUA: <i>02</i>	DISCRIMINAÇÃO: <i>Ofício n.º 097/94 - Mensagem n.º 004/94 e Projeto de Lei n.º 004/94</i>	EM: <i>03</i> DE: <i>05</i> DE: <i>94</i>
REMETIDO EM: <i>03</i> DE: <i>05</i> DE: <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO: <i>[Assinatura]</i>
DESTINATÁRIO: <i>Presidente da Câmara Municipal de Macaé</i>		RECEBIDO
RUA: <i>02</i>	DISCRIMINAÇÃO: <i>Ofício n.º 108/94 - Anexo Único do Projeto de Lei n.º 004/94</i>	EM: <i>10</i> DE: <i>05</i> DE: <i>94</i>
REMETIDO EM: <i>10</i> DE: <i>05</i> DE: <i>94</i>		ASSINATURA OU CARIMBO: <i>[Assinatura]</i>